

LEI Nº 11.222, DE 2 DE JUNHO DE 2011

SÚMULA: Inclui meta no Programa 0012 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais, no Anexo XIII - Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro, constante da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009; inclui meta no Programa 0012 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais, constante da Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e abre, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica da quantia até R\$ 284.000,00 na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica incluída, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Programa 0012 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais, no Anexo XIII - Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro, a meta a seguir especificada:

ANEXO XIII - RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

Programa 0012 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais

					Em RS
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
Sul	Adquirir Área de Terras	Área de Terras Adquirida	m ²	28.400,00	284.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					284.000,00
Função: 04 – Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 10010.04.122.0012.1.016 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Gestão Pública					

Art. 2º Fica incluída, na Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa 0012 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais, no Anexo de Metas e Prioridades, a meta a seguir especificada:

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011**

Programa 0012 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
Sul	Adquirir Área de Terras	Área de Terras Adquirida	m ²	28.400,00	284.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					284.000,00
Função: 04 – Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 10010.04.122.0012.1.016 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Gestão Pública					

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica, da quantia até R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

10000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

10010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMGP

10010.04.000.0000.0.000 - Administração

10010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

10010.04.122.0012.0.000 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais

10010.04.122.0012.1.016 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Gestão Pública

Objetivo Bens Móveis: Desapropriar 15.000m² de áreas urbanas para adequação viária, entre elas para duplicação da Rua Itajaí, no Jardim Agari, no trecho entre a Avenida Leste-Oeste até a Avenida Brasília, para pavimentação das ruas Tanganica e São Benedito, no Jardim Imagawa, Gino Tamiozzo, no Conjunto Novo Amparo, e Peru, entre as ruas Nicarágua e Argolo Ferrão, na Vila Rodrigues, para a continuidade da Avenida Madre Leônia Milito até a Rua Ademar Pereira de Barros, para abertura e prolongamento da Rua João Frisseli, no Jardim Jatobá, para abertura da Rua Flor do Ipê, no Parque Ouro Branco e para a continuidade da Rua São José, no Jardim Santo André, até a Rua Silvano Caramori Neto, no Jardim Barcelona. Adquirir 28 computadores, 02 rádios intercomunicadores, 64 aparelhos telefônicos, 01 datashow, 01 tela branca para retroprojeto, 01 lousa branca, 01 microsystem, 01 aparelho de TV, 01 suporte para TV, 01 câmera fotográfica, 01 acessório para câmera fotográfica, 03 microfones, 05 aparelhos DVD, 01 caixa de som, 01 púlpito, 03 softwares, 01 software de captura, 01 monitor, 01 no-break, 01 estabilizador de voltagem, 01 luz de emergência, 57 cadeiras, 49 mesas, 05 armários, 01 guilhotina, 06 condicionadores de ar, 14 prateleiras de aço, 01 scanner duplex, 02 arquivos deslizantes, 03 bebedouros de água, 05 filtros purificadores de água, 02 veículos de passeio, 01 veículo utilitário, 01

motocicleta, 06 livros, 01 furadeira manual, 01 parafusadeira manual, 01 serra tico-tico, 01 plaina elétrica, 01 serra de cortar mármore/piso, 01 serra circular, 01 carriola e ampliar a central telefônica. Adquirir área de terras com 28.400m², na Região Sul. Com recursos de Alienações de Ativos, da Taxa de Prestação de Serviços e do Município.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.61 - Aquisição de Terrenos	Fonte 03000	284.000,00
Subtotal		
		284.000,00

Art. 4º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), apurados em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de junho de 2011.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.

Projeto de Lei nº 205/2011

Autoria: **Executivo Municipal.**